**CONTRATO DE ADITIVO Nº136/2019**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 37/2019 DATA: 15/04/19

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RADIO 102 DE PINHALZINHO LTDA**, com sede na(o) Avenida Porto Alegre , Centro , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.802.438/0001-81neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) LADIR CASSOL, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº25/2.019, na modalidade PregãoNº11/2.019, homologado em 15/04/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 37/2019 por um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2020 a 31/12/2020.

 **Cláusula Segunda:** Fica suspensa a vigência do contrato nº 37/2019 pelo período de dois meses, de 15/12/2019 a 15/02/2020, período em que não haverá a prestação do serviço pela CONTRATADA, tampouco pagamento por parte do CONTRATANTE. Sendo o valor mensal de R$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) e no mês de fevereiro será pago o valor de R$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

**Cláusula Terceira**: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 37/2019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 13 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LADIR CASSOL

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº136/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 37/2.019 DATA: 15/04/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 13 de dezembro de 2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678